



Câmara de Vereadores de Pelotas

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc Nº: 0045/2019

Protocolo 9361/2019

Data: 13/12/2019



00006E5B30005A00279402009300F1D3

PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: DÁ DO NOME DO SR. VALÉRIO FONSECA DA SILVA À RUA TREZE DA VILA PESTANO DO BAIRRO TRÊS VENDAS DA CIDADE DE PELOTAS/RS.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. Valério Fonseca da Silva à Rua Treze da Vila Pestano do bairro Três Vendas da cidade de Pelotas/RS.

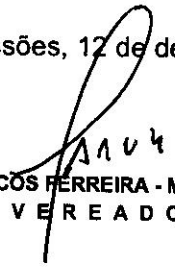
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o presente Projeto de Lei pretendemos suprir a carência concernente a memória deste honorário cidadão, cujo papel social foi fundamental para a Vila Pestano no bairro Três Vendas da cidade, sendo um dos primeiros moradores do bairro, líder comunitário, primado pela ética e pelos valores morais ao longo de várias décadas.

Logo, por intermédio da singela homenagem, acredito estar resgatando o reconhecimento do incessante trabalho prestado por este cidadão.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019


MARCOS FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
VALÉRIO FONSECA DA SILVA

GPF

466.604.530-91

MATRÍCULA:

096792 01 55 2019 4 00464 081 0092660 78

Livro:C-464 - Folha:81 - Termo:92660

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado, com 55 anos de idade

NATURALIDADE

Canguçu-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 1038505994-SSP/RS

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de João Pedro Gonçalves da Silva e Nair Soares da Fonseca e era residente na(o) Rua Seis, nº 58, Bairro Três Vendas, Pelotas-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e três de maio de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos

DIA

23

MÊS

05

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Escola - UFPEL, Pelotas, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Outras formas de choque, pneumonia bacteriana não especificada e neoplasia maligna sem especificação

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Evangélico de Confissão Luterana do Faxinal, São Lourenço do Sul/RS

DECLARANTE

Regis Jeske da Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Gabriela Sobral Vieira, CRM nº 44246

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Era casado com Ida Maria Jeske da Silva. Era vendedor. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Nasceu em nove de agosto de um mil e novecentos e sessenta e três. Deixou os filhos(as) Regis, 33 anos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	1038505994		SSP/RS	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Titular do Ofício: Carine Schleder Azevedo Lettnin
Comarca: Pelotas
Pelotas - RS
Rua Marçílio Dias, 877 - Bairro Centro
Fone: 53 3222-3899

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pelotas, 24 de maio de 2019.

Matheus Ferreira Bastos
Escrivente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):
0426.00.1600001.80784

Emolumentos: Grátis

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096792 55 2019 00566409 03

Matheus Ferreira Bastos
Escrivente Autorizado

AO SENHOR VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes na cidade de Pelotas/RS e domiciliados no bairro Pestano, solicitam de Vossa Senhoria a nomeação da Rua 13, Treze, a qual terá a seguinte denominação: Rua Valério Fonseca da Silva.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento nas folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos do bairro Pestano, em duas vias a serem protocoladas em seu gabinete.

Pelotas, 23 de outubro de 2019

NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
Aline Fernandes	Pestano	Alinef.
Regis da Silva	Pestano	Regis
Laura da Silva	Pestano	Laura
Davi da Silva	Pestano	Davi
Ida da Silva	Pestano	Ida S.
Wilmari Nartigal	Pestano	Wilmari
Claudio V da Silva	Pestano	Claudio
Marcos Antonio	Pestano	Marcos
Wilton B. Silva	Pestano	Wilton
Stephnie Silva	Pestano	Stephnie
J. Mac. D.	PESTANO	J. Mac. D.
Edvard Ferreira	PESTANO	Edvard
Jonas Silva	PESTANO	Jonas
OPCA II	PESTANO	OPCA
Edison Mendes	PESTANO	Edison
ALBERTO SILVA	PESTANO	A. S.
LUCIANO MATOS DE FREITAS	PESTANO	Luciana
Jaqueline Soares	PESTANO	Jaqueline
ADAO QUEVEDO	PESTANO	ADAO
Ricardo L.	PESTANO	CAAO
Edson B. B. Reichow	Pestano	Edson B. B. Reichow
Pierre Dalman Reichow	Pestano	Pierre P. Reichow
Yara Adriane B. D. Reichow	Pestano	Yara Adriane B. D. Reichow
GETULIO	PESTANO	GETULIO
Sandro Tones Leal	PESTANO	Sandro

AO SENHOR VEREADOR MARCOS FERRERA (MARCOLA)

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes na cidade de Pelotas/RS e domiciliados no bairro Pestano, solicitam de Vossa Senhoria a nomeação da Rua 13, Treze, a qual terá a seguinte denominação: Rua Valério Fonseca da Silva.

Na certeza de termos nosso muito obrigado, encaminhamos este documento nas folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos do bairro Pestano, em duas vias a serem protocoladas em seu gabinete.

Pelotas, 23 de outubro de 2019

NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
Paulo Roberto Freitas	Rua 90	Paulo R...
Paulo Roberto Doto	Rua 12 Nº 71	Paulo R...
Roberto Freitas	Rua 12 Nº 71	Roberto F...
Stefano Ferreira	Rua 14 Nº 34	Stefano F...
Gláucia Selam	Rua 7 Nº 170	Gláucia S...
Hugo Inon Selam	Rua 7 Nº 130	Hugo Inon S...
Suzana Gal	Rua 12 Nº 182	Suzana G...
HEMERSON BARROS GAL	Rua 2 Nº 429	Hemerston Bar...
Aires Rodrigues Gomes	ZEBERINO COSTA Nº 3460	Aires Rod...
Juliana Gal	ZEBERINO COSTA Nº 3460	Juliana G...
SUZANA GAL	RUA: 12 PESTANO	SUZANA GAL
HEMERSON	RUA PESTANO	HEMERSON
JULIANA BARROS	12 PESTANO	JULIANA BARROS
RODRIGO BORO	RUA Nº 5 PESTANO	RODRIGO BORO
DAIANE LEAL	R. 2 PESTANO	DAIANE LEAL